



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

As situações de importunação sexual não são raras em Macau, aliás, surgem sempre na internet casos de alguém que foi já vítima deste tipo de assédio. Como a lei penal vigente não tipifica a importunação sexual como crime, mesmo que o suspeito seja perseguido, a vítima tem de contratar advogado, e a acção interposta só pode ser a título de crime de injúria, o que priva a vítima de qualquer apoio específico, afectando-a psicologicamente.

As lacunas das leis prejudicam e perturbam psicologicamente as vítimas deste tipo de delito, que não têm coragem de avançar com a respectiva denúncia, portanto, a sociedade dificilmente consegue ficar saber, em concreto, o que se passa, o que acaba por contribuir, indirectamente, para o surgimento de mais situações de importunação sexual e para o sacrifício de mais vítimas.

O Ministério Público entende que a referida lacuna deve ser colmatada e concorda com a tipificação da importunação sexual como crime, com vista a uma maior protecção da vítima. Contudo, até agora o respectivo processo de revisão ainda não registou qualquer avanço.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. No final do ano passado, na resposta às perguntas dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, a Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Directo Internacional afirmou que ia proceder à análise e revisão dos crimes sexuais e do Código Penal, e ouvir amplamente os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

tribunais, o Ministério Público, a Associação dos Advogados e a população, e prometeu ainda que essa revisão ia ser efectuada de acordo com o plano legislativo do Governo da RAEM. No entanto, como os casos de importunação sexual estão sempre a aumentar, o Governo não pode alegar que está a proceder a uma análise para adiar o processo legislativo. Então, qual é o serviço público responsável pela coordenação da referida revisão?

2. A tipificação da importunação sexual como crime é urgente, aliás, trata-se de um crime que é já severamente punido na maioria dos países. Perante a desactualização do Código Penal, o Governo deve ponderar sobre a regulamentação da importunação sexual através de lei avulsa, com vista a combater este tipo de delito. Vai fazê-lo?
3. Como a importunação sexual não é crime na legislação penal vigente, mesmo quando há denúncia, a vítima não goza da devida protecção legal. O Governo deve rever o actual regime jurídico e aumentar a protecção das vítimas, com vista a evitar mais prejuízos e a incentivar a denúncia de delitos. Vai fazê-lo?

13 de Junho de 2014

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Kwan Tsui Hang